



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2018

*SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 272.679,00 (Duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

03-Gastos com Recursos de Convênios

20-Agricultura

606-Extensao Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

1060-CONSTR.PAVILHÃO AGRICULTURA FAMILIAR(Rec.1103)

44.90.51.00/1060-Obras e Instalações.....R\$ 77.304,00

1061-EQUIPAMENTOS PAVILHÃO AGRICULTURA FAMILIAR(Rec.1103)

44.90.52.00/1061-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 180.375,00

1062-CALCARIO DOLOMITICO B ENSACADO(Rec.1103)

33.90.30.00/1062-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 272.679,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXÍLO”, governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, Desenvolvimento da agricultura familiar- 1)-Construção; 2)-Equipamentos, 3)-Calcário Dolomítico

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 18 DE JULHO DE 2018.


FLORI WERB
Prefeito Municipal